



**EDITAL COMPLEMENTAR PARA O EXAME NACIONAL DE ACESSO AO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL –
PROF GEO**

Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Brusque

Edital nº 11/2023

Este é o edital complementar para o Exame Nacional de Acesso (ENA) 2023, realizado e promovido pelo IFC - *Campus Brusque*, com as características que seguem:

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Este edital é parte complementar do Edital PRPGP/UFSM N. 036/2023 que trata das candidaturas para a Instituição Associada (IA) - Instituto Federal Catarinense (IFC), Campus Brusque. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>

2. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
06 a 20/11/23 (23h59min)	Inscrições	https://forms.gle/pxrKck6P6RmlRtk87
06 a 10/11/23	Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	secretaria.profgeo@ifc.edu.br
13 a 16/11/23	Análise dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	Comissão Local
17/11/23	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
20/11/23	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	-
22/11/2023	Lista prévia das Inscrições Deferidas/Indeferidas	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
22 a 23/11/23	Solicitação de recursos referentes às inscrições indeferidas	secretaria.profgeo@ifc.edu.br
27 a 29/11/23	Análise dos recursos quanto à inscrição indeferida	Comissão Local



30/11/23	Divulgação da homologação final das inscrições (Deferidas /Indeferidas)	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
02/12/23, das 14h às 18h	Aplicação da Prova	<i>Campus Brusque</i>
04 de dezembro de 2023	Divulgação do gabarito	www.ufsm.br/profgeo
04 a 05/12/23	Solicitação de recurso ao gabarito	profgeo@ufsm.br
07/12/23	Divulgação final do gabarito da prova objetiva após análise dos recursos	www.ufsm.br/profgeo
Até 18/12/23	Divulgação do resultado preliminar da classificação	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
19 a 20/12/23	Solicitação de recurso às notas das provas	secretaria.profgeo@ifc.edu.br
19 a 20/12	Divulgação da resposta dos recursos quanto à classificação	secretaria.profgeo@ifc.edu.br
22/12/2023	Resultado final com as respectivas notas	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
23/01 a 3/2/2024	Período de confirmação para os aprovados pela ampla concorrência	secretaria.profgeo@ifc.edu.br
01/03/2024	Início das aulas	<i>Campus Brusque</i>

3. DAS VAGAS - CONFERIR PROPORCIONALIDADE

- 3.1.1. Neste edital, o total de vagas será gestado observando a Resolução N° 068/2021 da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) no que concerne à reserva de vagas.
 - 3.1.2. **Ampla concorrência (AC) – 6 (seis) vagas;**
 - 3.1.3. **Pessoas autodeclaradas pretas e pardas (CAPP) –3 (três) vagas;**
 - 3.1.4. **Pessoas autodeclaradas indígenas (CAI) – 1 (uma) vaga**
 - 3.1.5. **Pessoas com deficiência (CPcD) – 1 (uma) vaga.**
- 3.2. O processo de validação da inscrição em vagas reservadas condiciona-se à apresentação de documentação própria e de verificação pelas comissões pertinentes do IFC, quais sejam:
 - 3.3. Comissão ENA Autodeclaração para os(as) optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas (ANEXO 1) e indígenas (ANEXO 2);



- 3.4. Comissão ENA Acessibilidade para os(as) optantes por vagas para pessoas com deficiência (ANEXO 3).
- 3.5. Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no edital dos programas.
- 3.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência.
- 3.7. O candidato poderá se inscrever, no processo seletivo, somente em um dos grupos de reserva de vagas e concorrer entre os inscritos no grupo de cotas indicado.
- 3.8. No caso de não confirmação de vaga/matricula e/ou desistência, o próximo candidato suplente mais bem classificado na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão deverá ser chamado para ocupar a vaga.
- 3.9. No caso de não haver candidatos classificados em uma das categorias de ações afirmativas e de inclusão, as vagas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos classificados nas outras categorias de ações afirmativas e de inclusão, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.
- 3.10. Quando não houver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as reservas de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas para ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 3.11. A pessoa inscrita nas vagas reservadas a ações afirmativas deve estar ciente que deverá comparecer, no período agendado, à webconferência obrigatória (item 10) com a Comissão de Identificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Exame Nacional de Acesso de candidatos aos cursos de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO para o IFC/Campus Brusque serão realizadas das 8h do dia 06/11/2023 às 23h59 do dia 20/11/2023 mediante envio online dos documentos requeridos via plataforma de inscrições, disponível neste link: [INSCRIÇÕES](#).
- 4.2. Valor da inscrição: R\$ 50,00
- 4.3. Para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), usar o link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- 4.4. As informações que deverão constar na Guia:
- 4.5. - Unidade Gestora (UG): 154706 - IF CATARINENSE - CAMPUS BRUSQUE
- 4.6. - Gestão: 26422 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE



- 4.7. - Código de Recolhimento: 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 4.8. - Número de Referência: Número do edital (somente números)
- 4.9. - Competência: 11/2023
- 4.10. - CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato (somente números)
- 4.11. - Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do candidato
- 4.12. - (=) Valor Principal: 50,00
- 4.13. - (=) Valor Total: 50,00
- 4.14. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão online, o candidato é o único responsável pela sua solução e deve entrar em contato até às 16h do dia 20/11/2023;
- 4.15. O Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO não se responsabiliza por solicitações de inscrição online não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.16. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 20 de novembro de 2023 e será exclusivamente via FORMULÁRIO pelo link: <https://forms.gle/pxrKck6P6RmkRtk87>
- 4.17. O preenchimento do FORMULÁRIO é obrigatório e constitui apenas a parte inicial da inscrição.
- 4.18. Os candidatos deverão anexar junto ao FORMULÁRIO os seguintes documentos, escaneados SEPARADOS POR ARQUIVOS ÚNICOS, no formato PDF e nesta ordem:
 - a) Anexo I ou Anexo II ou Anexo III, conforme autodeclaração e devidamente preenchido;
 - b) Cópia de documento de Identificação (RG, CPF, CNH e Passaporte), (frente e verso), com foto e com número de CPF;
 - c) Declaração oficial da Instituição de Ensino na qual atua (para comprovação do efetivo exercício da docência na componente Geografia, em qualquer ano da Educação Básica);
 - d) Comprovante de Residência que apresente o seu nome;
 - e) Comprovante de Pagamento da Inscrição;
 - f) Comprovante de Quitação Eleitoral.
 - g) Diploma da graduação em licenciatura em Geografia.
- 4.4.1 Serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 20 de novembro de 2023.
- 4.4.3 Não serão aceitas inscrições enviadas via Correio.
- 4.5 A lista das inscrições homologadas e o ensalamento será disponibilizada no dia 30 de novembro de 2023 no site da instituição (<https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>);
- 4.6 O prazo para recursos das inscrições indeferidas se dará entre os dias 22 a 23 de novembro de 2023 até às 23h59.
 - 4.6.1 O pedido de recurso poderá ser encaminhado à Coordenação de Pós-graduação, via e-mail secretaria.profgeo@ifc.edu.br.



4.7 A lista final das inscrições homologadas e o ensalamento será divulgada no site da instituição (<https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>) no dia 30 de novembro de 2023.

5. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO

5.1 A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República. O período para solicitação de isenção será de **06 a 10 de novembro de 2023** através do sistema de inscrições disponível na página do Processo Seletivo.

5.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se:

- a) em Opções de inscrição, selecionar “Mestrado Profissional em Ensino de Geografia - PROGEO IFC - Campus Brusque”. Ao clicar na opção de instituição, o sistema será direcionado à página de sistema de vagas;
- b) na aba Cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente dentro dos prazos previstos. O não preenchimento de todos os requisitos da cota implica a perda da vaga da pessoa classificada.
- c) preencher os campos destinados às informações pessoais: nome completo, nome social (se for o caso), nome completo da mãe, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade da pessoa interessada são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.
- d) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS) corretamente.

5.3 A pessoa que preencher no requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007. O preenchimento incorreto do NIS, a desatualização do cadastro junto aos órgãos do Estado e ao Sistema de Isenção de Taxas de Concursos, SISTAC, são alguns dos motivos de indeferimento do pedido.

5.4 No dia **17 de novembro de 2023** estará disponível, na página do Processo Seletivo (ENA) conforme o link (<https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>), o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.

5.4.1 Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo (secretaria.profgeo@ifc.edu.br) e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.

5.4.2 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

5.4.3 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias **17 a 20 de novembro de 2023**.



5.4.4. A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia **22 de novembro de 2023** será publicada a “Publicação do resultado final de seleção”. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

6.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail secretaria.profgeo@ifc.edu.br, de **22 a 23 de novembro de 2023**.

6.3 A mensagem enviada ao email acima requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

6.4 Após o dia **27 de novembro de 2023**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

7. DA PROVA

7.1 O processo seletivo ENA PROFGEO 2022 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva) e
- b) 1 (uma) redação de 400 a 700 palavras (prova discursiva).

7.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova anexo ao Edital PRPGP/UFSM N. 036/2023 (Anexo B).

7.3 A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, no Campus Brusque - SC, no dia **02 de dezembro de 2023, das 14h às 18h**, horário de Brasília.

7.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

7.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

7.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso e/ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes



eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

7.8 Só haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame para os casos prevista em lei.

7.9 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

7.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.11 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia **04 de dezembro de 2023**, na página www.ufsm.br/profgeo.

7.12 Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser enviados para o e-mail profgeo@ufsm.br, entre os dias **04 e 05 de dezembro de 2023**.

- a) encaminhar e-mail ao endereço: profgeo@ufsm.br, com título da mensagem: "Recurso ENA PROFGEO";
- b) no corpo da mensagem deverá ser indicado o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, precisando o ponto objeto do recurso.

7.13 A divulgação do gabarito oficial após recursos será no dia **07 de dezembro de 2023**, na página <http://www.ufsm.br/profgeo>.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

8.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (0,5 ponto por questão) com peso 0,50; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,50.

8.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO), somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD), conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$.

8.4 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:

- a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
- b) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.

8.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

- 1º) maior idade;
- 2º) maior nota na prova objetiva;



3º) maior nota da redação.

8.6 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência.

8.7 O 'Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', serão publicados na página da instituição, até o dia **18 de dezembro de 2023**.

8.8 O prazo para interposição de recurso ao 'Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', será de **19 a 20 de dezembro de 2023**.

8.9 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve

- a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na página da instituição;
- b) preencher o formulário (com a ferramenta 'Assinar e preencher' do Adobe Acrobat ou aplicativo similar) com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;
- c) preencher um formulário para cada questão da prova. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 2, 3 e 5, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 2, outro para a 3 e outro para a 5, e enviá-los como anexos separados em um mesmo e-mail;
- d) assinar e enviar o formulário em anexo, junto da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa) para o e-mail secretaria.profgeo@ifc.edu.br;
- e) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso PS ENA PROFGEO 2022".

8.10 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

8.11 O 'Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2022', será publicado na página da instituição, até o dia **20 de janeiro de 2023**.

9. DAS WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS AOS CLASSIFICADOS POR COTAS:

9.1 As pessoas classificadas neste Processo Seletivo por meio das Cotas é obrigatória comparecer à webconferência com a comissão integrantes da Comissão ENA do IFC, a ser realizada na página <https://conferenciaweb.rnp.br/ifc/ifc-profgeo>

9.2 O cronograma de webconferências obrigatórias e demais orientações serão publicadas na <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>, e será realizado no decorrer de **fevereiro de 2024**, junto com as Instruções para confirmação de vaga (item 10).

9.3 As webconferências obrigatórias ocorrerão em **fevereiro de 2024**.

9.4 O link de acesso à webconferência será encaminhado para cada pessoa classificada por meio de cotas, através do e-mail cadastrado na inscrição. Esse link é de uso exclusivo e personalíssimo da pessoa classificada, vedada a divulgação a terceiros ou a participação de pessoas externas durante a webconferência, ressalvados os casos de candidatos(as) que apresentam necessidade educacional especial.



10. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

10.1 O período de confirmação da matrícula será nos dias 22 a 29/01/2024 para os aprovados na modalidade ampla concorrência.

10.2 O período de confirmação da matrícula para os aprovados para as vagas reservadas a ações afirmativas acontecerá após o período de identificação, com o respectivo cronograma publicado na <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>.

10.2 A pessoa classificada deve enviar um e-mail para secretaria.profgeo@ifc.edu.br, com o manifestando o a confirmação e solicitando a matrícula para a turma 2024 e indicando que o seu registro na Plataforma Freire da CAPES, acessível pelo link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

10.3 A matrícula do candidato classificado será confirmada após verificação do seu registro na Plataforma Freire da CAPES, acessível pelo link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

10.4 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua confirmação da matrícula, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, respeitados os critérios estabelecidos.

10.5 É de inteira responsabilidade da pessoa classificada estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO.

10.6 De acordo com o regulamento do PROFGE, após sua aprovação neste processo seletivo e, de acordo com os prazos estabelecidos, a pessoa classificada deverá cumprir a exigência relativa à proficiência em língua estrangeira.

10.7 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

11. EVENTUAIS RETIFICAÇÕES NO PRESENTE EDITAL

11.1 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na [página da instituição](https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/) (<https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>)

11.2 O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação.



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICORACIAL

Eu,.....

.....,

portador(a) RGnº:.....,

CPF nº, declaro para o fim específico de atender aos itens do termo de autodeclaração do ENA PROFGEO 2023, que sou:

()preto

()pardo

Assim, comprometo-me a comprovar tal condição perante a instituição, na entrevista que será agendada, sob pena de perder o direito à vaga. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

OBS :A omissão ou falsidade de informações pertinentes ENA 2023 implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Brusque,de..... de2023.

Assinatura do (a) candidato(a)



ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICORACIAL

Eu,.....
.....
porrtador(a) RGnº:....., CPF
nº....., declaro para o fim específico de atender aos itens do termo
de autodeclaração do ENA PROFGEO 2023, que sou:

() indígena

Assim, comprometo-me a comprovar tal condição perante a instituição, na entrevista que será agendada, sob pena de perder o direito à vaga. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

OBS :A omissão ou falsidade de informações pertinentes ENA 2023 implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Brusque,de..... de2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,.....
.....,

portador(a) RGnº:.....,

CPF nº, declaro para o fim específico de atender aos itens do termo de autodeclaração do ENA PROFGEO 2023, que que estou apto(a) a ocupar vaga reservada para pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº12.711/2012, alterada pela Lei nº13.409/2016, como descrevo a seguir.

IDENTIFICAÇÃO DA(S) DEFICIÊNCIA(S): _____, CID nº _____ [de acordo com

o(s) laudo(s) médico(s)]

LIMITAÇÕES NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES: Quais barreiras você enfrenta na realização de atividades escolares ou acadêmicas, nas atividades diárias e/ou profissionais ou outras? [Apresente as barreiras de forma sucinta]

ATENDIMENTOS: Você conta com algum tipo de atendimento especializado (AEE) no exercício da docência em sua instituição? [Descreva de forma sucinta: o(s) tipo(s) de atendimento e os recursos de acessibilidade recebidos]

[] Não precisarei de recursos de acessibilidade para o acompanhamento das atividades acadêmicas.

[] Estou ciente de que o laudo médico e os documentos comprobatórios da deficiência serão submetidos à verificação por comissão designada pela coordenação do PROFGEO/IFC.

[] Tenho ciência de que a apresentação de documento inverídico ensejará o cancelamento da matrícula e o devido processo legal.

Brusque,/...../2023

Assinatura do(a) candidato(a)



Emitido em 31/10/2023

EDITAL Nº 11/2023 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/10/2023 16:50)

EDER APARECIDO DE CARVALHO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: ###667#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/10/2023** e o código de verificação: **908ecae6d8**